

MESA DIRETORA FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Flamarion Portela
Deputado Jalsler Renier
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Chicão da Silveira
Deputado Coronel Chagas
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Ionilson Sampaio
Deputada Ângela Âguida Portella
Deputado Coronel Chagas
Suplentes:
2º - Deputada Aurelina Medeiros

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Remídio Monai

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Erci de Moraes
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Chicão da Silveira

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz
Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Célio Wanderley
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra
Deputado Jalsler Renier
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley
Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Flamarion Portela

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Marcelo Natanael

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Jânio Xingú
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Âguida Portella
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Jânio Xingú
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Dhiego Coelho

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Ângela Âguida Portella
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Erci de Moraes
Deputado Soldado Sampaio

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Jalsler Renier
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Jean Frank

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho
Deputado Célio Wanderley
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Remídio Monai

SUMÁRIO	Atos Legislativos	
	Projeto de Lei nº 040/2012	2
	Indicação nº 038/2012	2
	Indicação nº 039/2012	3
	Ata da 2131ª Sessão Ordinária na Íntegra	3

EXPEDIENTE	GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL
	Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR Telefone: (95) 3623-6665
	ELÂNDIA GOMES ARAÚJO Gerente de Documentação Geral
	VICTOR TAVARES PIRO Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES	As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h
	É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS LEGISLATIVOS

PROJETODELEI

PROJETO DE LEI Nº 040/12.

Centro de informações e memória da Assembleia Legislativa e da Fundação Rio Branco e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a memória, a produção de cultura, a formação de acervo no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, da Fundação Rio Branco e sua divulgação para toda a sociedade e que tem por objetivos:

I – constituir acervo da memória da Assembleia Legislativa, seus membros, servidores e o registro de fatos de interesse relevante para o Estado e a sociedade;

II – preservar os documentos, obras e informações de valor histórico e cultural para a sociedade roraimense;

III – registrar os fatos que por sua natureza possam ser úteis na formação e identidade, cultura do povo roraimense;

IV – criar acervo destinado a arquivar documentos, obras e bens de valor material ou imaterial para o povo roraimense.

Art. 2º Os dados referentes à produção legislativa de interesse da coletividade em geral farão parte de acervo próprio da Assembleia Legislativa cuja divulgação, sonora e televisiva ficará a cargo da Fundação Rio Branco de Rádio e Televisão.

Art. 3º Nos termos dos Artigos 215 e 216, incisos e parágrafos da Constituição Federal, e artigos 157 a 160 da Constituição do Estado, as obras, objetos, documentos, codificações e demais espaços destinados às manifestações artísticas-culturais, constituem-se em patrimônio cultural brasileiro, tomados individualmente ou em conjunto.

Art. 4º Cabe à Fundação Rio Branco, entidade vinculada ao Poder Legislativo Estadual, buscar os meios necessários a catalogação, preservação, formação de seu acervo próprio, bem como a divulgação para toda a sociedade, colocando-o a disposição para visitação e pesquisa.

Art. 5º Os documentos, textos normativos, constantes na produção legislativa, os dados sobre a história de seus membros, servidores e registros de acontecimentos de interesse educativo, informativo e /ou cultural da ALE/RR, constituir-se-ão em acervo próprio.

§1º A Fundação Rio Branco tomará as providências necessárias à conservação, arrecadação, preservação e divulgação do acervo que vier a constituir em face de suas atividades.

§2º Na programação dos veículos de comunicação da Fundação Rio Branco, necessariamente devem ser inseridas informações acerca da memória e da cultura do nosso povo.

Art. 6º A formação de acervo pela Fundação Rio Branco dar-se-a pela arrecadação de cópias ou originais de documentos, obras doadas produzidas ou destinadas ao Legislativo Estadual, preservadas as fontes e respeitados os documentos que necessariamente constituem o acervo próprio da Assembleia Legislativa.

Art. 7º Os bens elencados no art. 159 e seus dispositivos da Constituição do Estado, bem co o aqueles constantes da Lei nº 718, de 07 de julho de 2009 poderão fazer parte dos acervos da ALE/RR e da Fundação Rio Branco em face da relevância e do interesse público presentes.

Art. 8º Para a consecução dos objetivos da presente lei, poderão ser firmados acordos, ajustes, constituições públicas e privadas que possam contribuir com a formação da memória da Poder Legislativo Estadual.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado e, no que couber da Fundação Rio Branco de Rádio e Televisão.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2012.

CHICO GUERRA

Deputado Estadual

JALSER RENIER

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Estado de Roraima, como as demais Unidades da federação caracteriza-se por traços que podem mostrar de forma simples ou histórica a formação de seu povo a constituição de sua sociedade, bem como, a cultura de sua gente.

Dessa forma, a história deve ser vista, em memória, como os fatos marcantes ocorridos com o passar do tempo e que demonstrem o elemento histórico presente em diferentes momentos.

Com o passar do tempo, necessita-se registrar tais fatos, acontecimentos históricos, registrar e formar a memória das gerações passadas como referência para os presentes.

Quando um povo preserva sua cultura ou identifica as referências capazes de demonstrar sua história demonstra o grau em que se encontra no processo de evolução.

Por conseguinte, a presente proposição tem por escopo criar, preservar a memória de nosso povo, nossa sociedade, bem como, dos fatos marcantes na visão do Legislativo.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2012.

CHICO GUERRA

Deputado Estadual

JALSER RENIER

Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 038 /12

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO À VICINAL II SUMAÚMA, NO MUNICÍPIO DO MUCAJÁI (BR-174).

JUSTIFICATIVA

A recuperação da Vicinal II – Sumaúma, no município de Mucajái torna-se necessária, vez que a mesma encontra-se em péssimas condições para tráfego, resultando em diversos transtornos para os moradores, bem como impossibilitando o escoamento da produção dos produtores rurais daquela região.

As péssimas condições nas quais se encontram tais estradas têm resultado em isolamento da região ora mencionada, antes mesmo da intensificação das chuvas, características do período de inverno.

Vale ressaltar que a liberdade de ir e vir é um direito fundamental, previsto no art. 5º da Constituição Federal e, ao se permitir que essas comunidades fiquem isoladas por conta das péssimas condições dessas estradas, estaremos ferindo esse direito constitucional.

A iniciativa da presente indicação, amparada regimentalmente, foi a forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade das comunidades daquele Município.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2012.

BRITO BEZERRA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 039 /12

O Deputado que a esta subscreeve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:
 - **RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS DE ACESSO AS VICINAIS II E III DA VILA CAMPOS NOVOS, NO MUNICÍPIO DE IRACEMA (BR-174).**

JUSTIFICATIVA

A recuperação das Vicinais II e III da Vila Campos Novos, no município de Iracema torna-se necessária, vez que a mesma encontra-se em péssimas condições para tráfego, resultando em diversos transtornos para os moradores, bem como impossibilitando o escoamento da produção dos produtores rurais daquela região.

As péssimas condições nas quais se encontram tais estradas têm resultado em isolamento da região ora mencionada.

Vale ressaltar que a liberdade de ir e vir é um direito fundamental, previsto no art. 5º da Constituição Federal e, ao se permitir que essas comunidades fiquem isoladas por conta das péssimas condições dessas estradas, estaremos ferindo esse direito constitucional.

A iniciativa da presente indicação, amparada regimentalmente, foi a forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade das comunidades daquele Município.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2012.

BRITO BEZERRA

Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIO - ÍNTEGRA

ATA DA 2131ª SESSÃO, EM 21 DE JUNHO 2012.

43º PERÍODO LEGISLATIVO DA 6ª LEGISLATURA.

=ORDINÁRIA=

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CHICÃO DA SILVEIRA.

(Em exercício)

Às nove horas do dia vinte e um de junho de dois mil e doze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima centésima trigésima primeira Sessão Ordinária do quadragésimo terceiro período legislativo da sexta legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente (Chicão da Silveira) – Convido o Senhor Deputado Erci de Moraes para atuar como Primeiro Secretário Ad hoc.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário proceder à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro Secretário (Erci de Moraes) – Senhor Presidente, há quórum regimental para abertura da Sessão.

O Senhor Presidente (Chicão da Silveira) – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus, e em nome do povo roraimense, declaro aberta a Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo Secretário (Remídio Monai) - (Lida a Ata).

O Senhor Presidente (Chicão da Silveira) – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior.

Não havendo quem queira discuti-la, passamos para a votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro Secretário (Erci de Moraes) – Senhor

Presidente, o Expediente consta do seguinte:

EXTERNOS:

Ofício Circular nº 220/12, de 06/06/12, da UNALE, informando que no dia 01/06/12, ocorreu a Assembleia Geral Ordinária, com eleição da diretoria para o período de 2012/2013.

Ofício Circular nº 77/12, de 12/06/12, da Coordenação Extraordinária de Regularização Fundiária da Amazônia Legal no Estado de Roraima, convidando para participar da Audiência Pública do Grupo Executivo Estadual e Grupo de Acompanhamento e Controle Social do Programa Terra Legal em Roraima, dia 21/06/12, no auditório do SENAR, às 9:00 horas

Ofício nº 282/12, de 15/06/12, do Instituto de Presidência do Estado de Roraima, convidando para a cerimônia de abertura dos trabalhos do Censo Previdenciário, dia 25/06/12, às 10h no salão nobre do Palácio Senador Helio Campos.

Ofício nº 578/12, de 19/06/12, da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, cientificando que foi celebrado o Termo de compromisso entre o Banco das Amazônia/DFMDA/ADERR/IN CRA/CERFAL-RR/ITERAIMA/FETAG.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente (Chicão da Silveira) – Solicito ao senhor Primeiro Secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro Secretário (Erci de Moraes) – Senhor Presidente, não há oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Presidente (Chicão da Silveira) – Não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, passamos para a Ordem do Dia.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura do Requerimento nº 021/2012, assinado por vários Deputados.

O Senhor Primeiro Secretário (Erci de Moraes) – (Lido o Requerimento nº 021/2012, assinado por vários Deputados, requerendo, após ouvir do plenário a transformação da Sessão Plenária do dia 26 de junho do corrente, às 9:30, em Comissão Geral, em atendimento ao Requerimento nº 017/2012, aprovado no dia 23 de maio, momento em que os membros do Conselho Indígena de Roraima (CIR), da área indígena Raposa/Serra do Sol, em audiência pública que debaterão os problemas que afligem as comunidades locais).

O Senhor Presidente (Chicão da Silveira) – Em discussão o Requerimento. Não havendo nenhum Deputado para discutir, coloco em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão. Aprovado

Resolução nº 011/12 que cria a Comissão Especial Externa para, nos termos dos Artigos 269 e 271 do Regimento Interno, analisar a indicação do nome do Professor Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita para o cargo de Reitor da UNIVIRR, e sabatiná-lo.

Não havendo mais matérias para a Ordem do Dia, passamos para as Explicações Pessoais.

Não havendo quem queira usar as Explicações Pessoais e, não havendo mais anda a tratar, dou por encerrada a presente Sessão, convidado os Senhores Deputados para a próxima Sessão no dia 26 à hora regimental.

Estiveram presentes a Sessão aos Senhores Deputados: **Ângela Á. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chicão da Silveira, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, Jânio Xingú, Jean Frank, Marcelo Cabral, Mecias de Jesus, Remídio Monai, e Soldado Sampaio.**

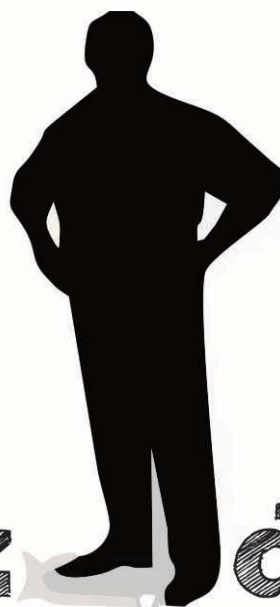
Aprovada Ata Sucinta em: 26/06/12





PROCON

ASSEMBLEIA



**A Voz do
Consumidor**

proconassembleia@al.rr.gov.br
Fone:(95) 4009-5614